



INDICAÇÃO N.º 53/78.

APROVADO	
1º	discussão
Em 22 / 06 / 78	
<i>W. Moreira</i>	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO, a obrigação precípua dos Poderes Públicos, sobretudo do Executivo Municipal, tomar as providências que preciso fôr, para atender os reclamos do povo;

CONSIDERANDO, que a cidade de Cabo Frio, foi totalmente restabelecida em sua rêde de energia elétrica;

CONSIDERANDO, que embora isto viesse acontecer, necessário se faz uma manutenção mais perfeita / no sistema de iluminação pública;

I N D I C O, à Mesa após ouvido o Plenário, seja enviado Ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo providencie a iluminação pública na entrada do Jardim Esperança, 1º Distrito de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 13 de Junho de 1.978.

*Alex Gonçalves de Lima*  
ALEX GONÇALVES DE LIMA  
- AUTOR -

53/78.

CONSIDERANDO, a obrigação precípua dos Poderes Públicos, sobretudo do Executivo Municipal, tomar as providências que preciso fôr, para atender os reclamos do povo;

CONSIDERANDO, que a cidade de Cabo Frio, foi totalmente restabelecida em sua rêde de energia elêtrica;

CONSIDERANDO, que embora isto viesse acontecer, necessário se faz uma manutenção mais perfeita / no sistema de iluminação pública;

I N D I C O, à Mesa após ouvido o Plenário, seja enviado Ofício ao Exm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo providencie a iluminação pública na entrada do Jardim Esperança, 1<sup>o</sup> Distrito de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 13 de Junho de 1.978.

*Alex Gonçales de Lima*  
ALEX GONÇALVES DE LIMA

- AUTOR -